

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONJUNTA Nº. 08/2016 – ELEIÇÕES PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOS DOCENTES E COORDENADORES DE CURSO, PARA COMPOR O CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI; O CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX E A COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA.

O Reitor do Centro Universitário FACEX, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em consonância com os Incisos IV e V do Art. 10, Incisos V e VI do Art. 12 e com o Art. 40 do Estatuto do Centro Universitário, torna Público o que segue.

DO OBJETO

Art. 1º. Ficam convocadas as eleições para indicação de representantes dos docentes e coordenadores de curso, para compor o Conselho Universitário – CONSUNI; o Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPEX e a Comissão Própria de Avaliação – CPA.

DAS VAGAS

Art. 2º. Ficam assim estabelecidas as vagas para cada conselho e comissão:

- I. Para o CONSUNI, gestão 2016-2018:
 - a) 1 (uma) vaga de titular e suplente para Coordenador de Curso;
 - b) 1 (uma) vaga de titular e suplente para docente.
- II. Para o CEPEX, gestão 2016-2018:
 - a) 2 (duas) vagas de titulares e suplentes para Coordenador de Curso;
 - b) 2 (duas) vagas de titulares e suplentes para docentes.
- III. Para o CPA, gestão 2016-2018:
 - a) 1 (uma) vaga de titular e suplente para Coordenador de Curso;
 - b) 1 (uma) vaga de titular e suplente para docente.



DA DATA E HORA

Art. 3º. A assembleia de eleição será realizada no dia 29/9/2016, às 16:00h, no Mini-auditório da Unidade I do UNIFACEX.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 4º. A comissão eleitoral será formada pelo Reitor, Pró-Reitor Acadêmico e Coordenador da CPA.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º. Poderão se inscrever todos os professores e coordenadores, em atividade acadêmica no semestre letivo 2016.2, pertencentes ao quadro docente da instituição, com Regime de Trabalho Integral.

§ 1º As inscrições para os representantes dos Conselhos e Comissão serão efetuadas nos 30 (trinta) primeiros minutos da assembleia de eleição.

§ 2º Os candidatos a CPA, docentes e coordenadores, não podem estar lotados no mesmo curso.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º. As inscrições serão homologadas pela Comissão Eleitoral.

DOS ELEITORES

Art. 7º. Todos os docentes em atividade acadêmica no Centro Universitário FACEX, no semestre letivo 2016.2, estarão aptos a votar.

DA ELEIÇÃO

Art. 8º. A Eleição será realizada após o encerramento e homologação das inscrições dos candidatos, com verificação do quorum de 2/3 em primeira contagem às 16:30h e, em segunda e última verificação, 10 minutos após, com qualquer número de presentes, obedecendo à ordem alfabética da lista de presença, e em votação secreta e nominal.

DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 9º. A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral, após o encerramento da votação.



DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 10. A Comissão Eleitoral divulgará os resultados após o encerramento da apuração.

DISPOSIÇÕES GERAIS

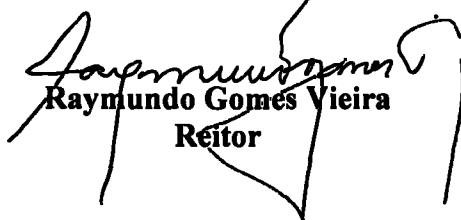
Art. 11. Caso haja empate entre candidatos, será considerado eleito o candidato com maior tempo de docência na Instituição.

Art. 12. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, dentro dos respectivos níveis de competência.

Art. 13. Os eleitos serão nomeados pelo Reitor, respeitando a representação de cada área do conhecimento do CNPQ, garantindo a representatividade.

Art. 14. Não será nomeado Docente ou Coordenador, para o mandato em mais de um Conselho.

Natal, 21 de setembro de 2016.


Raymundo Gomes Vieira
Reitor